

## REQUERIMENTO Nº                   , DE 2011

Solicito informações, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela PETROBRAS.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, “a” e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, para que este providencie junto a PETROBRAS, informações sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela estatal.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a PETROBRAS adquiriu uma série de empresas privadas. Tais empresas possuíam modelos de gestão próprios, que incluíam, evidentemente, a administração de pessoal.

Em *sites* na INTERNET, de sindicatos de petroleiros, há reivindicações sobre a implementação das mesmas diretrizes de pessoal da PETROBRAS nas empresas adquiridas, como a isonomia

salarial por exemplo.

Por ser uma empresa estatal, a PETROBRAS é obrigada a seguir os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, entre eles a admissão de pessoal apenas por meio de concurso público.

A Petrobras, por meio da sua Diretoria de Gás e Energia, vem divulgando internamente a condução de um processo de incorporação ao seu quadro funcional de empregados de várias usinas termelétricas privadas que pela empresa foram adquiridas.

No entanto, os empregados destas empresas adquiridas não participaram de qualquer processo seletivo. Insisto: a PETROBRAS, por ser uma empresa de economia mista controlada pela União, é obrigada a seguir os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, entre eles a admissão de pessoal apenas por meio de concurso público.

Tendo em vista o papel fiscalizador do Congresso Nacional, requeiro as presentes informações a fim de verificar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais por parte da estatal.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2011.

Senador **ALVARO DIAS**